



EDITAL PROPP Nº 97, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu em Antropologia e História dos Povos Indígenas**, área de concentração em **Ciências Humanas - Antropologia**, do Centro de Ciências Humanas e Sociais/UFMS, com 200 (duzentas) vagas para o ano de 2015/2017.

## 1. DO PÚBLICO ALVO

**1.1** Professores e técnicos das Secretarias de Educação, que sejam portadores de diploma de curso superior, preferencialmente, com acesso a equipamentos tecnológicos e habilidades que possibilitem a aprendizagem a distância.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2015, **200 (duzentas)** vagas assim distribuídas nas cidades polos de apoio presencial, localizadas em Mato Grosso do Sul: Rio Brillhante, 50 vagas; Miranda, 50 vagas; Campo Grande, 50 vagas e Amambai, 50 vagas;
- 2.2. Atendendo ao Art. 3º da Resolução nº 12/2001/CD serão destinadas 20 vagas para servidores da UFMS, que deverão cumprir as etapas de inscrição, seleção e matrícula, previstas neste Edital.
- 2.3. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por demanda social.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão Coordenadora da Seleção.
- 3.2 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: [ahpi.ufms@gmail.com](mailto:ahpi.ufms@gmail.com) ou pelo telefone (0xx 67)3345-7572.
- 3.3 Início das aulas: 25 de novembro de 2015.
- 3.4 Horário de funcionamento do curso: As disciplinas serão oferecidas na Plataforma Moodle e em encontros presenciais, conforme cronograma do curso.
- 3.5 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Em nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas pela Secretaria do Curso de Ciências Sociais – CCHS/UFMS, E-mail: [antonio.urquiza@ufms.br](mailto:antonio.urquiza@ufms.br), Telefone: 0xx67-3345-7585, no período de **16 de outubro de 2015 a 10 de novembro de 2015**.
  - 4.2.1 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
  - 4.3 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
    - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponibilizada no endereço: <http://www.ead.ufms.br/selecao>
    - b) 1 (uma) foto 3X4.



- c) Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso Superior de duração plena (fotocópia).
  - d) Histórico Escolar de Graduação (fotocópia).
  - e) *Curriculum Vitae*.
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia).
  - g) Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF (fotocópia).
  - h) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, quando for o caso (fotocópia).
  - I) Memorial (trajetória acadêmica, envolvimento com o tema e o porquê do interesse pela temática) – Anexo I;
- 4.4 Os documentos listados no item anterior devem ser colocados em envelope com identificação.
- 4.5 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou mediante procuração, ou por correspondência postada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, até às **17h do dia 10 de novembro de 2015**, para o endereço abaixo:

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
NA TEMÁTICA: ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS**

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância  
Cidade Universitária, Caixa Postal 549  
CEP 79070-900 – Campo Grande, Mato Grosso do Sul  
A/C de Célia Regina do Carmo

- 4.6 A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam o indeferimento da inscrição.
- 4.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 5.1 Análise do Curriculum Vitae a partir das **7h do dia 16/11/2015** – caráter classificatório e/ou caráter eliminatório. Análise de Memorial.

## **6 DO JULGAMENTO DAS ETAPAS**

- 6.1 Documentação correta; o melhor Currículo com nota 10,0 e os demais classificados em ordem decrescente; memorial.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na Secretaria do Curso de Ciências Sociais – CCHS/UFMS, no dia 17 de novembro de 2015 e no site <http://www.ead.ufms.br/selecao>.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de acesso à correção da sua prova escrita e a elaboração de recurso administrativo até 4 (quatro) dias corridos da divulgação do resultado da prova escrita.



## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão Coordenadora da Seleção, ainda que já tenha sido publicada a Resolução de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. **Dias 21 a 24 de novembro de 2015.**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 10.2 A Comissão Coordenadora da Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 10.3 Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: [ahpi.ufms@gmail.com](mailto:ahpi.ufms@gmail.com) ou pelo telefone (0xx67) 3345-7585.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO